



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 352/99

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), para atender à Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos, abaixo especificados:

Parágrafo Único – No valor citado está incluída a contrapartida a ser custeada com recursos próprios do Município no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1035.0954297.1.053	4.1.1.0-14	120.000,00
1035.0954297.1.053	4.1.1.0-00	24.000,00
TOTAL		144.000,00

Art.2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, inciso II, da Lei 4320/64 ficam a conta do Convênio de n.º MMA/SRH/669/98, de 30/12/98, celebrado entre o Município de Cantagalo e o Governo Federal, através do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, por intermédio da sua Secretaria de Recursos Hídricos, visando a execução de obras de contenção de Encosta tipo Cortina Atirantada, na rua Rodolfo Tardin, no 1º Distrito do Município de Cantagalo-RJ.



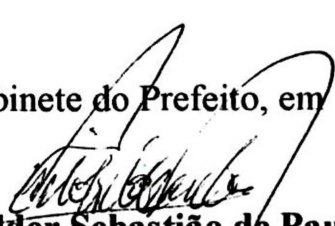
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – O Valor da contrapartida será desembolsado de acordo com o plano de trabalho 2/3, anexo I do Convênio, e os recursos para atendimento da mesma ficam à conta do Art.43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1055- 99999999-055	9.9.9.9-00	24.000,00
TOTAL		24.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 1.999.


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal	<i>Região</i>
Edição	<i>439</i>
Data	<i>10 / 04 / 99</i> a <i>16 / 04 / 99</i>
	
Rubrica	